



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: *Diário N. Eletrônico*

Edição: *3661*

Página: *9-11*

Data: *09 / 03 / 2021*

## LEI Nº 950/2021

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo firmar termo de cessão de uso de bens móveis do Município em favor do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural de Ariranha do Ivaí – CMDR e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, 01 (uma) Colhedora Max Gold Premier 12-PL-SHD, ano 2020, cor: verde/amarelo, marca: Pinheiro, modelo: Max Gold Premier 17.012.19054 e 01 (uma) plantadeira e adubadeira de arrasto nova pantográfica c/ 07 linhas, marca: Impleforte, modelo PCR 2227, ano de fabricação 2020, cor: vermelha, nº de série: 0004, de propriedade do Município de Ariranha do Ivaí ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural de Ariranha do Ivaí – CMDR.

**Art. 2º.** A cessão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita e por período indeterminado.

**Art. 3º.** A presente cessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, sem a anuência do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** O termo a ser assinado definirá os compromissos das partes comprometidas, obedecidas à legislação vigente e cabível no presente caso (Anexo I).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte um (09/03/2021).

  
Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## ANEXO I

### MINUTA DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01612453/0001-31, representado pelo prefeito Municipal Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, com sede na Rua Miguel Verenka, 14 - CEP 86.880-000 Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominado **CEDENTE** e o **CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - CMDR**, representado pelo presidente, Srº **FABIANO LIMA VIGINELLI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 044.201.059-17, residente no Jardim da Curva, Sítio J Cunha- CEP 86.880-000 Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com amparo na **Lei Municipal nº /2021**, firmam o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS**, conforme as cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- I - 01 (uma) Colhedora Max Gold Premier 12-PL-SHD, ano 2020, cor: verde/amarelo, marca: Pinheiro, modelo: Max Gold Premier 17.012.19054.
- II - 01 (uma) plantadeira e adubadeira de arrasto nova pantográfica c/ 07 linhas, marca: Impleforte, modelo PCR 2227, ano de fabricação 2020, cor: vermelha, nº de série: 0004.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CESSÃO**

A cessão de uso de que trata este instrumento se fará de forma gratuita e por período indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GUARDA DOS BENS**

Fica o **CESSIONÁRIO** responsável pela posse e guarda dos equipamentos agrícolas durante todo o período desta cessão de uso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

O **CESSIONÁRIO** poderá ceder gratuitamente os equipamentos agrícolas, objeto deste termo, aos grupos rurais do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

O **CESSIONÁRIO** obriga-se:

- I - a utilizar os equipamentos agrícolas, exclusivamente, para fins de atendimento às atividades do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural de Ariranha do Ivaí/PR - CMDR, a fim de implantar e fomentar o desenvolvimento sustentável dos grupos rurais que atuam a nível familiar de



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda familiar;

II – a não alterar as características dos equipamentos, nem ceder, locar ou emprestar a terceiros durante o prazo de vigência;

III – a não paralisar suas atividades por período superior a noventa dias no ano;

IV – a conservar os equipamentos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas;

V – a responder por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre os bens objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DOS BENS

Não serão alteradas as características dos equipamentos agrícolas e todas as suas despesas concernentes ao uso, manutenção, recuperação, conservação, bem como, as relativas à sua administração correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção ou indenização pelos mesmos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se civilmente pelo ressarcimento dos eventuais danos causados ao **CEDENTE** ou a terceiros em decorrência dos equipamentos.

## CLÁUSULA OITAVA - VISTORIA DOS BEM

Ao **CEDENTE** reserva-se o direito de vistoriar os equipamentos cedidos, quando entender necessário, bastando simples comunicação a **CESSIONÁRIA**.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A infringência pelo **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ora estabelecidas importará a rescisão deste termo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

**Parágrafo Único.** A presente cessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, sem a anuência do Poder Legislativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda da presente cessão de uso.

Os contratantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surta os efeitos legais.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Ariranha do Ivaí/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
**CEDENTE**

Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural  
de Ariranha do Ivaí – CMDR  
**CESSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

1 –  
RG  
CPF

2 -  
RG

CPF